



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 2022**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 9 de maio de 2022, às 18h, na sede social do Banco PAN S.A. ("Banco PAN" ou "Companhia"), na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100.
- 2. Convocação e Presença:** Foi dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 24, §2º, do Estatuto Social da Companhia. Foram considerados presentes os Conselheiros que enviaram antecipadamente seus votos ou que participaram por teleconferência, videoconferência, ou qualquer outro meio que permita a comunicação, nos termos do artigo 24, §4º do Estatuto Social, estando presente a totalidade dos seus membros.
- 3. Mesa:** Presidente: Roberto Balls Sallouti.
Secretária: Camila Corá Reis Pinto Piccini.
- 4. Ordem do Dia:** Os membros do Conselho de Administração foram convocados para deliberar a respeito da abertura de programa de recompra de ações preferenciais da Companhia.
- 5. Deliberação:** Instalada a Reunião, após exame, análise e discussão, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, pelo quanto segue:
 - (i) Aprovar a abertura de programa de recompra de ações do Banco PAN, sendo que a Companhia poderá adquirir até 40.000.000 (quarenta milhões) de ações preferenciais de emissão da Companhia, nos termos e condições previstos no Anexo I à presente ata ("Programa de Recompra"), em conformidade com o disposto na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80");
 - (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, bem como celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução da deliberação ora aprovada, bem como a adotar todas as providências necessárias à continuação da implementação do Programa de Recompra; e
 - (iii) Consignar que, considerando o cenário atual, a execução do Programa de Recompra poderá ser interrompida, suspensa, ou de qualquer forma alterada pela Diretoria da Companhia, na hipótese de superveniência de medidas e/ou regulamentações pelas autoridades regulatórias competentes, notadamente o Banco Central do Brasil.
- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente: Roberto Balls Sallouti. Secretária: Camila Corá Reis Pinto Piccini. Membros do Conselho de Administração: Roberto Balls Sallouti; Alexandre Camara e Silva; Sérgio Cutolo dos Santos; Fábio de Barros Pinheiro e Marcelo Adilson Tavarone Torresi.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 9 de maio de 2022.

Roberto Balls Sallouti
Presidente

Camila Corá Reis Pinto Piccini
Secretária



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

ANEXO I da ata da Reunião do Conselho de Administração do Banco PAN S.A. de 9 maio de 2022

Programa de Recompra
(conforme Anexo G da Resolução CVM 80)

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação.

O objetivo do Programa de Recompra é realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis no caixa do Banco PAN, de modo a otimizar a alocação de capital da Companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria.

Na presente data, restam em circulação 648.772.080 (seiscentas e quarenta e oito milhões, setecentas e setenta e duas mil e oitenta) ações preferenciais de emissão do Banco PAN.

Atualmente a Companhia possui 30 (trinta) Ações BPAN4 em tesouraria, que estão em processo de cancelamento. Tais ações são oriundas do exercício do direito de recesso de acionistas da Companhia no âmbito das deliberações ocorridas na Assembleia Geral Extraordinária do Banco PAN realizada em 1º de dezembro de 2021.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas.

A Companhia poderá adquirir até 40.000.000 (quarenta milhões) de Ações BPAN4, observados os limites previstos na Resolução CVM nº 77 de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"), correspondentes a até 3,06% do capital social da Companhia, com o objetivo de permanência em tesouraria ou cancelamento.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a Companhia e a contraparte das operações.

Não aplicável, uma vez que a Companhia realizará as operações em bolsa de valores, e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Não aplicável, tendo em vista que as demais operações serão realizadas em bolsa de valores.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não estima impactos relevantes da negociação sobre a composição acionária ou a estrutura administrativa da sociedade relacionados ao Programa de Recompra.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as operações em bolsa de valores, e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não auferirá recursos, uma vez que as ações adquiridas serão, a princípio, mantidas em tesouraria ou canceladas.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas.

A liquidação das operações será realizada em até 18 (dezoito) meses, contados a partir de 9 de maio de 2022 (inclusive).

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver.

As operações de aquisição das Ações BPAN4 serão realizadas no pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com a intermediação da BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na cidade e estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.815.158/0001-22; e da Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022.

A aquisição de Ações BPAN4 ocorrerá mediante aplicação de recursos disponíveis da Reserva de Lucros Estatutária Acumulada que, conforme Demonstrações Financeiras Intermediárias, data base de 31 de março de 2022, divulgadas em 4 de maio de 2022, dispunha de R\$ 1.436,5 milhões, os quais são suficientes para aquisição das referidas ações.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

A Companhia é uma instituição financeira com plena capacidade para pagamento dos compromissos financeiros assumidos, sendo que suas operações são fortes geradoras de caixa e o banco dispõe de uma posição de liquidez condizente com a operação pretendida.

Tendo em vista a avaliação geral da Administração do Banco PAN com relação à situação financeira da Companhia, os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis que o Programa de Recompra não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores tampouco o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios.